



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

EDITAL

----- Dr. José Artur Fontes Cascarejo, Presidente da Câmara Municipal de Alijó.-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto do número 1 no artigo 91º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna públicas as deliberações aprovadas pelo Executivo Camarário na sua reunião ordinária do dia 14/03/2011.-----

No período de antes da ordem do dia, os Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D., apresentaram um requerimento que se transcreve:

“Os Vereadores eleitos pelo PSD apresentam as seguintes questões ao Presidente da Câmara:

- 1- Quais os trabalhadores da Câmara Municipal sujeitos à mobilidade interna e qual (quais) da(s) mobilidade(s) esta reveste.
- 2- Devendo essa mobilidade ser devidamente fundamentada, quais são os fundamentos subjacentes.”

1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Aprovação da acta da reunião ordinária do dia 2011/03/14.

Deliberação: Deliberado aprovar por unanimidade.

Rua General
Aíves Pedrosa, 13
5070-051 ALIJÓ
Telef.: 259 957 100
Fax: 259 959 738



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Dasúbrante Património Natural

««DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA««

Presentes os Estatutos da Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, devidamente actualizados, para aprovação, que se dispensam de transcrição na acta pelo que fica rubricados pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por maioria com a abstenção dos Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D., aprovar os respectivos estatutos e dar poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal ou ao seu substituto legal para outorgar na respectiva escritura.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea m) do n.º2 do artigo 53º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Foi ainda deliberado solicitar à Assembleia Municipal nos termos do n.º3 do artigo 92º do mesmo diploma legal, que a deliberação seja aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PSD apresentaram a seguinte declaração de voto:

“A importante matéria relacionada com o Vale do Tua merece todo o nosso interesse e empenhamento.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

Entendemos que o acompanhamento do aproveitamento do Vale do Tua deve ser feito à escala supra-municipal, ganhando dimensão e agilizando projectos que abarcam mais do que um concelho.

No entanto, assistindo nós à multiplicação de entidades cujas competências tantas vezes se confundem, temos dúvidas de que a criação de mais uma entidade possa servir de solução para uma correcta e eficaz abordagem desta temática.

A intenção subjacente à criação desta Agência, de acompanhamento das medidas de compensação, a valorização e potenciação dos recursos do Vale do Tua, poderia eventualmente ser melhor salvaguardada com o aproveitamento de estruturas já existentes, sempre no sentido de simplificação institucional e agilização de procedimentos.

A informação de que dispomos sobre esta Agência é manifestamente escassa, para o que contribui o facto de, persistentemente, o Executivo Camarário não ser informado das várias iniciativas em que a Câmara de Alijó participa neste domínio, o que não contribui para uma clarificação desta matéria.

Por exemplo, ao nível das compensações, projectos concretos, a visão que se pretende implementar para o desenvolvimento do Vale do Tua. A nenhuma destas questões esta proposta dá resposta.

Razão pela qual nos abstermos.”



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Daslumbrante Património Natural

O Senhor Presidente da Câmara informou o seguinte:

“Ao contrário do que afirmam os Srs. Vereadores do PSD, a criação da Agência de Desenvolvimento Regional de Foz Tua não é “mais uma entidade”. Constitui outrossim, uma forma jurídica encontrada por consenso entre as cinco Câmaras do Vale do Tua, a EDP e o Governo, para permitir uma compensação financeira a reverter para as populações dos respectivos Concelhos, em conformidade com as obrigações previstas na DIA – Declaração de Impacto Ambiental. Ou seja, não se trata de mais uma estrutura para desbaratar dinheiros públicos, mas exactamente o inverso: forma juridicamente adequada para o Vale do Tua ser compensado financeiramente pela construção da barragem. Também não compreendemos as dúvidas sobre o objecto de acção da Agência, na medida em que o mesmo está plenamente explicitado no artigo 4.º do presente Projecto de Estatutos. Consequentemente, cabe perguntar: O que interessa verdadeiramente? A forma jurídica pela qual o Vale do Tua é compensado financeiramente, ou a própria substância dessa compensação? Para nós a resposta é clara. Pela primeira vez, na história de construção de barragens pela EDP, a Região na qual a barragem será construída, é dotada de meios económico-financeiros para promover o seu desenvolvimento sustentável.”

Presente uma proposta do Exm.º Sr. Presidente da Câmara, propondo que a Câmara Municipal delibere delegar no seu Presidente, as competências previstas no n.º2 do artigo 4º e n.º2 do artigo 15º, do Regulamento dos Períodos de Funcionamento dos Estabelecimentos



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Alijó, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por maioria com os votos contra dos Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D, concordar com a proposta apresentada.

Os Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D., apresentaram a seguinte declaração de voto:

- 1- **“Coerentemente com a nossa posição assumida aquando da discussão e votação deste Regulamento, em 17/06/2010, somos contrários a esta delegação de competências.**
- 2- **Com efeito, foi nessa ocasião comunicada a nossa discordância da solução prevista nos arts. 4.º n.º 2, 2.ª parte e 15.º n.º 2, 2.ª parte do Projecto de Regulamento, pois pretendem prescindir da intervenção do Executivo Camarário, conferindo todo o poder ao Presidente da Câmara e vereador do pelouro;**
- 3- **Como então afirmámos, não se compreende qual a razão porque não se atribui ao Executivo Municipal, sem mais, a competência para as decisões contempladas no Regulamento, pretendendo-se retirar às mesmas qualquer controlo efectivo.**
- 4- **Entendemos que esta é uma matéria relevante que deve ser presente ao Executivo Camarário, o que determina o nosso voto contra.”**

Presente uma informação de ratificação do Exm.º Sr. Presidente da Câmara, informando que com a entrada em vigor do Regulamento dos Períodos de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Alijó,



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

houve necessidade de emitir horários de funcionamento/alargamento genérico de horários de funcionamento aos diversos estabelecimentos comerciais, cuja listagem se anexa, carecendo este acto administrativo de ratificação, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por maioria com a abstenção dos Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D, ratificar o acto administrativo.

2. DIVISÃO MUNICIPAL FINANCEIRA

Presente o resumo do diário da tesouraria referente ao dia 2011-03-11 apresentando um total de disponibilidades de € 1.692.164,68 sendo € 881.377,72 de dotações orçamentais e € 810.786,96 de dotações não orçamentais.

Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

Presente uma informação do Chefe da Divisão Municipal Financeira, Dr. Luís Filipe Maneta Carvalho, relativa à 2ª modificação aos documentos previsionais de 2011, que se traduz na 2ª revisão ao Orçamento da Despesa e 2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por maioria com a abstenção dos Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D., aprovar e remeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da al. b) do



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

n.º2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Mais foi deliberado solicitar à Assembleia Municipal, nos termos do n.º3 do artigo 92º do mesmo diploma legal, que a deliberação tomada seja aprovada em minuta para efeitos imediatos.

3. DIVISÃO MUNICIPAL DA ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E FAMILIA

Informação n.º10, de 2011/03/10 da Divisão Municipal da Acção Social, Saúde e Turismo, apresentando o relatório social para atribuição de uma habitação tipo T3, no Conjunto Habitacional de Favaios, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade concordar com a informação.

4. DIVISÃO MUNICIPAL DE PLANEAMENTO URBANISTICO

Processo n.º01D/2011, de Alberto Augusto Teixeira, residente no Largo do Outeiro, 10 - Favaios, solicitando destaque de uma parcela de terreno, sito na Regada, em Favaios.

Contém informação da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricado pelos membros presentes.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

Deliberação: Deliberado por unanimidade certificar o destaque de 795,00m² dos 2.100,00m², que o prédio dispõe.

----- Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Alijó, 16 de Março de 2011

O Presidente da Câmara



Dr. José Artur Fontes Cascarejo